

São Paulo, 5 de abril de 2022.

À

**Agência Nacional de Energia Elétrica**

SGAN 603 módulos I e J - Brasília/DF CEP: 70830-110

At.: SFF – Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira

**Ref.: Contrato de Concessão n.º 28/2018 – Cessão Fiduciária de Direitos.**

Prezados Senhores:

Fazemos referência (i) ao Contrato de Concessão n.º 28/2018 celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Simões Transmissora de Energia Elétrica (atual denominação social da Lyon Transmissora de Energia Elétrica I S.A.) (“Simões Transmissora”) em 21 de setembro de 2018 (“Contrato de Concessão”); (ii) ao Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão n.º 025/2018 celebrado entre o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e a Simões Transmissora em 3 de dezembro de 2018 (“CPST”); e (iii) aos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e os usuários do sistema de transmissão (“CUSTs” e, em conjunto com o CPST, os “Contratos de Transmissão”).

Serve a presente para informa-los que, conforme descrito na Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre Simões Transmissora, **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”) e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e “Credor CCBs”), **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-40, (“Itaú”), e **BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 37, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.518.222/0001-22, (“SMBC” e em conjunto com Agente Fiduciário, Santander, Credor CCBs e Itaú, “Cessionários”), em 01 de abril de 2022 (“Contrato de Cessão Fiduciária” – Anexo I à presente), (a) a totalidade dos direitos da Simões Transmissora, presentes e/ou futuros e/ou emergentes decorrentes da Concessão, inclusive o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, o poder concedente seja ou venha a ser obrigado a pagar à Simões Transmissora no âmbito do Contrato de Concessão e o direito de receber quaisquer indenizações pela extinção da Concessão objeto do Contrato de Concessão; e (b) a totalidade dos direitos creditórios da

Simões Transmissora, presentes e/ou futuros, decorrentes do Contrato de Concessão, dos Contratos de Transmissão e de todos os demais contratos que venham a originar direitos creditórios no âmbito do Projeto, bem como de quaisquer aditivos e/ou instrumentos que venham a complementá-los e/ou substituí-los foram cedidos fiduciariamente em favor dos Cessionários.

Os termos em maiúscula utilizados, mas não definidos neste instrumento terão os mesmos significados atribuídos no Contrato.

Em decorrência da cessão fiduciária constituída pelo Contrato de Cessão Fiduciária, a Simões Transmissora se comprometeu a entregar a presente notificação para informar que, a partir da presente data, todos os valores devidos à Simões Transmissora, no âmbito do Contrato de Concessão e dos Contratos de Transmissão estão cedidos fiduciariamente aos Cessionários e devem ser pagos, exclusivamente, na conta de titularidade da Simões Transmissora de Energia Elétrica mantida no Banco Itaú, agência n.º 8541, conta n.º 54377-6, independentemente da sua forma de cobrança.

Esta notificação e as instruções aqui contidas não poderão ser revogadas, alteradas ou modificadas, dispensadas, liberadas ou rescindidas sem a anuência expressa e por escrito dos Cessionários.

**SIMÕES TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: Nilton Bertuchi  
Cargo: Diretor

\_\_\_\_\_  
Nome: Luiz Guilherme Cardoso de Melo  
Cargo: Procurador

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

Recebido e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_